



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 36.474 de 8 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 11.561/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.710,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0885.2.470.00	
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.440,00
Ficha	025	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 97.270,00
Total			R\$ 128.710,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito

José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente